



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 027/2001
PROJETO DE LEI

Autor Prefeito Municipal

Assunto "Autoriza o Executivo firmar convênio de cooperação com o
centro de Integração Empresa Escola CIEE/RJ".

Apresentado em 27 de Junho de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 08 de Agosto de 2001

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 04 de Setembro de 2001 no D.O.J. n.º 0146
Lei n.º 933/2001
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI _____ **Nº** _____ **/2001**

“Autoriza o Executivo firmar Convênio de cooperação com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/RJ e dá providências”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio de cooperação Técnica com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RJ , com objetivo de estabelecer cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENÉAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

M E N S A G E M n.º ____/2001, de 26 de junho de 2.0001

| | | |
|-------------------------------|-----|------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI | | |
| P R O T O C O L O | | |
| Em | 27 | 06 / 01 |
| N.º | 027 | L.º 01 FIs: 0104 |

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que "autoriza o Executivo firmar Convênio de Cooperação com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE/RJ".

A medida visa estabelecer cooperação recíproca, com o objetivo de desenvolver atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes..

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em

27/06/01

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em

27/06/01

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em

06/07/01

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 27 / 06 / 2001
N.º 027 L.º 01 Fls: 000v

PROJETO DE LEI n.º _____, de _____ de _____ 2.0001

"AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE/RJ ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio de
Cooperação Técnica com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE/RJ**
com objetivo de estabelecer cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades
conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes,
regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, cursos de educação
superior, de ensino médio, de educação profissional ou escolas de educação especial, de
interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de
profissionalização, que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

Artigo 2.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 027/2001
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 27/06/2001

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 27/06/2001

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 08/08/2001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 027 /2001.

Autor:

Prefeito Municipal

Designo Relator, o Vereador

Eméas Pas Leme
Eméas

Em, ___ / ___ 2001

Márcio J. Francisco
Márcio
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal

_____, cuja ementa é "Autoriza o Executivo
firmar convênio de cooperação com o centro de Integração Empresa
Escola CIEE/RJ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2001.

Eméas Pas Leme
Eméas Relator

Márcio J. Francisco
Márcio Membro

zé
zé Membro



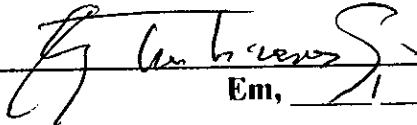
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

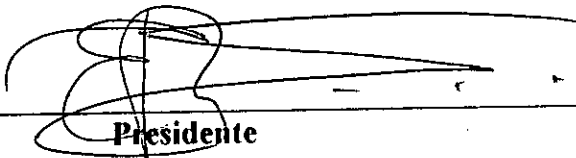
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 027 /2001.

Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator, o Vereador

Antônio  Em, 1 2001

Elio  Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal, cuja ementa é "Autoriza o Executivo firmar convênio de cooperação com o centro de Integração Empresa Escola CIEE/RJ".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 1 2001.

Antônio  Relator

Neivaldo P. Francisco
mparicio Membro

Ze Membro